

Criado pela Lei Municipal de nº 24, de 19 de abril de 1993, alterada pela Lei Municipal de nº 1409, de 04 de outubro de 2011.

RESOLUÇÃO Nº 543/2024

Dispõe sobre a **aprovação** do repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC para o projeto do CEACA: Espaço Estimular, no valor total de R\$ 49.350,00;

O Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente de Capivari de Baixo, órgão deliberativo e controlador da política de atendimento, vinculado ao Gabinete do Prefeito, no exercício das suas atribuições;

CONSIDERANDO os disposto na Constituição Federal de 1988;

CONSIDERANDO a Lei Federal nº 8.069 – Estatuto da Criança e do Adolescente, de 13 de julho de 1990 e suas alterações; especialmente o que consta o Art. 260-I.

CONSIDERANDO a Lei Municipal de nº 1.409/2011 e suas alterações;

CONSIDERANDO o Decreto Municipal de nº 159/1993 - Dispõe sobre a regulamentação do Fundo Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente;

CONSIDERANDO o Edital de nº 002/2024 do CMDCA, publicado em 01/07/2024, que dispõe sobre a seleção de projetos das organizações da sociedade civil (OSC)/ não governamentais e governamentais, relativos à promoção, proteção e defesa dos direitos das crianças e adolescentes do município de Capivari de Baixo/SC, que poderão ser financiados pelo Fundo Municipal dos direitos da Criança e do Adolescente (FIA) de Capivari de Baixo/SC;

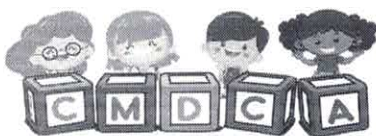
CONSIDERANDO o Parecer nº 18/2024 da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA;

Em reunião ordinária de 26 de setembro de 2024, ata de nº 329/2024;

RESOLVE:

Art. 1º - **Aprovar** o repasse dos recursos do FIA – Fundo da Infância e adolescência de Capivari de Baixo-SC (85) para o **projeto do CEACA – Centro de Apoio à Criança e ao adolescente**, CNPJ n. 02.310.058/001-67: **Espaço Estimular**, do valor **total de R\$ 49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais)**, considerando o início do projeto previsto para janeiro de 2025 conforme cronograma.

Art. 2º - Segue os dados bancários da entidade, conforme consta no projeto:



CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

Conta Bancária: Banco do Brasil

Agência: 5456-9

Conta Corrente: 5385-6

CNPJ: 02.310.058/0001-67

Art. 3º - Essa resolução entra em vigor na data de sua Publicação.

Parágrafo único: O parecer n. 18/2024 da Comissão de seleção, normas e documentos do CMDCA encontra-se em anexo.

Capivari de Baixo, 26 de setembro de 2024.

João Victor Torres Bandeira
Presidente do CMDCA do CMDCA de Capivari de Baixo - SC

RECEBIDO

30 / 09 / 2024

Recebido
30/09/24
Dantas



PARECER Nº 018/2024

**DA COMISSÃO DE SELEÇÃO, NORMAS E DOCUMENTOS DO CMDCA REFERENTE
A ANÁLISE DO PROJETO: ESPAÇO ESTIMULAR, DA ENTIDADE: CEACA QUE
PLEITEIA RECURSOS DO FIA CONFORME EDITAL DE N. 002/CMDCA/2024, APÓS
DILIGÊNCIA CONFORME PARECER N. 15/2024.**

Aos dezenove dias do mês de setembro de dois mil e vinte e quatro, às 08h30min, na sala de reuniões da na Secretaria de Desenvolvimento Social, localizada na Avenida Ernani Cotrin, 163, Centro, Capivari de Baixo-SC reuniram-se os membros da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do Conselho Municipal dos Direitos da Criança e do Adolescente (CMDCA) de Capivari de Baixo – SC, estando presentes os conselheiros conforme o disposto na ata n.º 111/2024 da Comissão de Seleção, normas e documentos, onde foi analisada a pendência de documentação, conforme o parecer de n. 15/2024 desta comissão, do projeto apresentado pelo CEACA, CNPJ n. 02.310.058/001-67: **Espaço Estimular, no valor total de R\$:49.350,00 (quarenta e nove mil trezentos e cinquenta reais).**

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos preencheu a folha dos critérios de julgamento para a aprovação dos projetos, conforme art. 6.2 do Edital de n. 002/CMDCA/2024:

| Critérios de Julgamento | ATENDE TOTALMENTE | ATENDE PARCIALMENTE | NÃO ATENDE |
|--|----------------------|------------------------|---------------|
| 1. Apresentação do Projeto (Projeto formatado de acordo com o edital) | X | | |
| 2. Justificativa Descrição da realidade, objeto da parceria e da relação entre essa realidade e a atividade ou projeto proposto. | X | | |
| 3. Adequação da proposta aos objetivos (cláusula 5.1) Adequação da proposta aos objetivos da política, do | X | | |

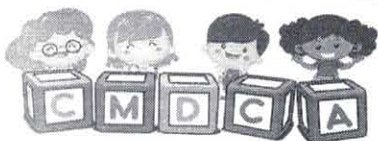


CMDCA

Conselho Municipal dos Direitos da Criança e Adolescente de Capivari de Baixo/SC

| | | | |
|--|---|--|--|
| plano, do programa ou da ação em que se insere a parceria. | | | |
| 4. Descrição do Projeto Informações sobre ações a serem executadas, metas a serem atingidas e prazos para a execução das ações e cumprimentos das metas. | X | | |
| 5. Metodologia Descrição da metodologia que será aplicada ao projeto. | X | | |
| 6. Formas de Monitoramento Apresentação de formas de avaliação de resultados, monitoramento e informações de atingimento das metas estabelecidas no projeto. | X | | |
| 7. Experiência Prévia Capacidade técnico-operacional da instituição proponente, por meio de experiência comprovada no portfólio de realizações na gestão de atividades ou projetos relacionados ao objeto da parceria ou de natureza semelhante. | X | | |
| 8. Consistência dos Orçamentos Apresentação de 3 (três) orçamentos para cada item a ser adquirido, compatíveis com os valores de mercado. | X | | |

Diante da análise das documentações a Comissão de Seleção, Normas e Documentos verificou-se a presença das documentações solicitadas e emite o parecer **favorável à aprovação**



CMDCA

**Conselho Municipal dos Direitos da Criança
e Adolescente de Capivari de Baixo/SC**

do projeto do CEACA: **Espaço Estimular** para utilização dos recursos do FIA – Fundo da Infância e Adolescência de Capivari de Baixo-SC, conforme o Edital de n. 002/CMDCA/2024.

Desta forma, encaminha-se para apreciação dos conselheiros de direitos dos direitos da criança e do adolescente em plenária do CMDCA – Conselho Municipal dos direitos da criança e do adolescente de Capivari de Baixo-SC.

Atenciosamente,

Capivari de Baixo, 19 de setembro de 2024.


Hamiton Gomes de Sousa

Relator da Comissão de Seleção, Normas e Documentos do CMDCA.